

URGÊNCIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

INDICAÇÃO Nº 556 /2009

PROTOCOLADA SOB Nº 2257 /2009

EM 07 / 12 / 2009

	ATA
EXPEDIENTE /2009	
ACEITO EM 07/12 /2009	8438
APROVADO EM / /2009	
REJEITADO EM / /2009	
ARQUIVO	

Exmo Sr. Presidente,

Indico ao Executivo Municipal, que altere o Art. 2º da Lei Nº 6.786/2009, que "Cria o Programa de Pagamento, com Redução na Multa e nos Juros das Dívidas Originárias de Tributos Municipais", passando para 24 de dezembro de 2009 o prazo limite para regularização dos débitos, uma vez que a data limite para recebimento do 13º salário é no dia 20 do corrente.

Justificativa: Em Plenário.

Paulo Renato Mattos Gomes
Ver. Paulo Renato Mattos Gomes
Renatinho-Bancada do PPS

Sala das sessões, 04 de dezembro de 2009.

*Arquivado p/ Autor
Ata 8450 em 28.12.09*

VISTO

Presidente